



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.211, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as alterações ao Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos relatórios anexos (Programas, Indicadores e Dados Financeiros).

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2017 conforme estabelecido na LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017, estão especificadas em anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de dezembro de 2016; 171º de Fundação e 134º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=